

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

(Processo Licitatório nº 050/2023)

(Pregão Presencial nº 013/2023)

O Prefeito Municipal de Coqueiros do Sul - RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e nos termos do art. 43, inciso VI da Lei Federal 8.666/93, bem como a ata de recebimento, abertura e julgamento das propostas, exarados pelo pregoeiro e equipe de apoio, **HOMOLOGA** o presente processo licitatório em todos os seus termos, conforme segue:

► **Empresa:** JR ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA.

Item	Quant.	Und.	Especificações mínimas
1	1	Serviço	<p>Contratação de empresa especializada, para a prestação de serviços de tutela ambiental, em âmbito municipal, meio urbano e rural, compreendendo os seguintes serviços:</p> <p>a) Tutela ambiental das atividades de impacto local:</p> <p>→ Prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica ambiental junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Inspeção Veterinária do Município no que tange as atividades de impacto local nos termos das Resoluções do CONSEMA, notadamente a Resolução 372 e suas alterações, visando à análise de projetos e requerimentos de pedidos de licença e autorizações ambientais no Município de Coqueiros do Sul, com emissão de pareceres técnicos nos termos da legislação ambiental aplicada, vistorias a campo e assistência técnica total nos assuntos relativos ao meio ambiente visando o planejamento administrativo e controle das ações do meio ambiente relacionados à gestão ambiental municipal das atividades de impacto local;</p> <p>→ Realizar análise e revisão de anteprojetos de leis ambientais, decretos, vetos, resoluções, ordens de serviços e demais atos normativos relacionados a matérias ambientais, incluindo as autorizações da legislação existente. Quando necessários, revisar e implantar novos formulários de licenciamento e documentos de atividades cujo gestão ambiental de competência municipal, incluídos o licenciamento florestal, incluído a revisão da legislação ambiental e adequação, se necessário, da legislação vigente;</p> <p>→ Assessorar e orientar tecnicamente o sistema de fiscalização ambiental municipal, através de inspeção e vistorias, lavratura de autos de infração ambiental e/ou julgamento de autos de infração;</p> <p>→ Orientar preventivamente adequações técnicas às normas ambientais existentes e necessárias em termos de compromisso ambientais;</p> <p>→ Subsidiar e assessorar tecnicamente questões ambientais à Procuradoria Municipal à confecção das peças processuais necessárias para a mais completa defesa do Município;</p> <p>→ Participar e auxiliar na elaboração de campanhas de sensibilização e educação ambiental, palestras e entrevistas que a municipalidade entender necessárias e importantes;</p>

			<p>→ Responsabilizar-se tecnicamente pela lavratura e discricionariedade dos atos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Inspeção Veterinária do Município.</p> <p>b) Elaborar Laudo Técnico de Valores de Terras Nuas: → Assessorar e confeccionar laudos técnicos agrônômicos dos valores dos 06 (seis) grupos de aptidão de uso das terras nuas do Município para fins de cálculo do Imposto Territorial Rural (ITR). O laudo deverá atender à metodologia preconizada pela NBR nº 14.653-3 da ABNT, e subscrito por profissional pertencente ao quadro técnico de responsáveis técnicos da empresa com registro no respectivo Conselho de Classe, com ART específica.</p> <p>c) Elaborar laudo técnico de lucros cessantes e/ou perda de oportunidade: → Assessorar e confeccionar laudos técnicos de lucros cessantes e/ou perda de oportunidade relativo ao uso agrossilvipastorial, para mensuração de valores de aluguel de áreas rurais ou urbanas necessárias à extração mineral pelo Município de Coqueiros do Sul, para fins de utilização em obras públicas nos termos do art. 27 do Decreto-lei nº 227/1967.</p> <p>A empresa deverá prestar os serviços em sua sede, e in loco (junto a prefeitura municipal de Coqueiros do Sul – RS) com carga horaria semanal mínima de 04 (quatro) horas presenciais, com vistas ao atendimento da demanda de serviços da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Inspeção Veterinária.</p>
--	--	--	--

Valor mensal: R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais).

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Coqueiros do Sul/RS, em 21 de agosto de 2023.

VALOIR CHAPUIS
Prefeito Municipal